debora@luzerna.sc.gov.br

De: licitacao03@luzerna.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de abril de 2026 18:36
Para: engenharia@luzerna.sc.gov.br; mariana@luzerna.sc.gov.br; debora@luzerna.sc.gov.br
Assunto: ENC: Recurso PROCESSO LICITATÓRIO n. 036/2026 – PML
Anexos: CAT Estrutura Metálica II.pdf; ART 7863063-4 Guarda Corpo.pdf; ATESTADO PARA ACERVO.pdf; 260140153706686.pdf; Atestado_Malagutti_assinado.pdf; CAT Estrutura Metálica.pdf; CAT Guarda Corpo e Eletrico.pdf; certidão Carol-1.pdf; CAT Piso e Estruturas de Concreto Armado.pdf; certidão Carol.pdf; CND Estadual.pdf; CertidaodeRegistrodeProfissional-52600605386.pdf; ESTRUTURA METALICA.pdf; CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_TECNICOS_DE_ENGENHARIA_MECANICA_05_assinado (1).pdf; Recurso Administrativo PL 036.pdf; Procuração.pdf

De: IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA <ironi60320@oab-sc.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de abril de 2026 18:34
Para: licitacao03@luzerna.sc.gov.br
Assunto: Recurso PROCESSO LICITATÓRIO n. 036/2026 – PML

Boa tarde, tudo bem?

Segue recurso.

Ironi Antunes de Oliveira
OAB/SC 60.320
Av. XV de Novembro, nº 179 - 1º andar - sala 10- Centro - Ed. Royal Sollarys
CEP 89.600-000 - Joaçaba-SC - Telefone (49) 99925.8676

IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/SC 60.320

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO n. 036/2026 – PML
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 003/2026 – PML

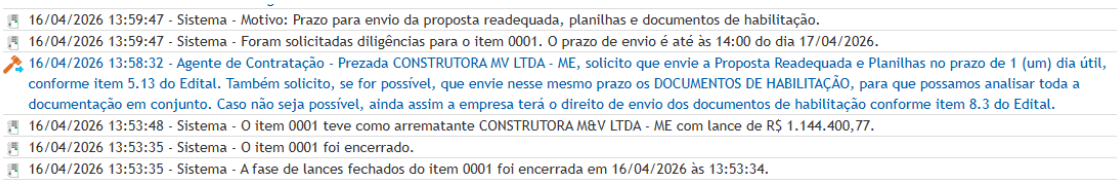
CONSTRUTORA M&V LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 60.582.356/0001-02, com sede à Rua Fernando Ferrari, n. 159, Apto 05, Bairro Nossa Senhora Lourdes, no Município de Joaçaba/SC, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 e na Lei Complementar n. 123/2006, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de sua inabilitação e desclassificação do Processo Licitatório n. 036/2026 – PML, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

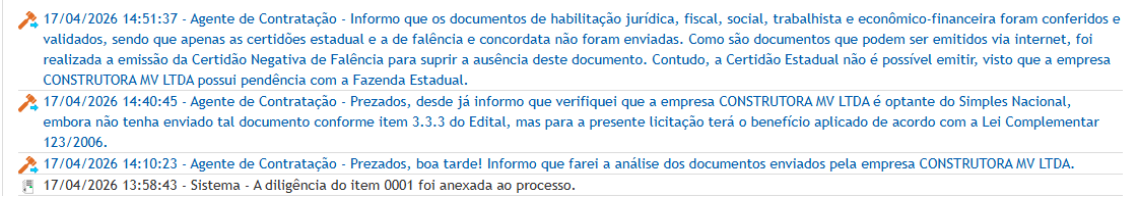
1. DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do certame em epígrafe, e sagrou-se arrematante pela apresentação da proposta mais vantajosa e de menor valor, conforme se extrai da sessão pública ocorrida no Portal de Compras Públicas:


16/04/2026 13:59:47 - Sistema - Motivo: Prazo para envio da proposta readequada, planilhas e documentos de habilitação.
16/04/2026 13:59:47 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 17/04/2026.
16/04/2026 13:58:32 - Agente de Contratação - Prezada CONSTRUTORA MV LTDA - ME, solicito que envie a Proposta Readequada e Planilhas no prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 5.13 do Edital. Também solicito, se for possível, que envie nesse mesmo prazo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para que possamos analisar toda a documentação em conjunto. Caso não seja possível, ainda assim a empresa terá o direito de envio dos documentos de habilitação conforme item 8.3 do Edital.
16/04/2026 13:53:48 - Sistema - O item 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA M&V LTDA - ME com lance de R$ 1.144.400,77.
16/04/2026 13:53:35 - Sistema - O item 0001 foi encerrado.
16/04/2026 13:53:35 - Sistema - A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/04/2026 às 13:53:34.

Após o arremate, o Agente de Contratação solicitou o envio da proposta readequada, planilhas e os documentos de habilitação, conforme previsto em Edital.

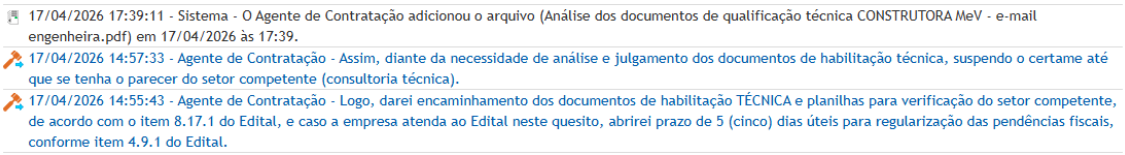
Em 17 de abril de 2026, a empresa anexou a documentação às 13h58, dentro do prazo concedido pelo Agente de Contratação.


17/04/2026 14:51:37 - Agente de Contratação - Informo que os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira foram conferidos e validados, sendo que apenas as certidões estadual e a de falência e concordata não foram enviadas. Como são documentos que podem ser emitidos via internet, foi realizada a emissão da Certidão Negativa de Falência para suprir a ausência deste documento. Contudo, a Certidão Estadual não é possível emitir, visto que a empresa CONSTRUTORA MV LTDA possui pendência com a Fazenda Estadual.
17/04/2026 14:40:45 - Agente de Contratação - Prezados, desde já informo que verifiquei que a empresa CONSTRUTORA MV LTDA é optante do Simples Nacional, embora não tenha enviado tal documento conforme item 3.3.3 do Edital, mas para a presente licitação terá o benefício aplicado de acordo com a Lei Complementar 123/2006.
17/04/2026 14:10:23 - Agente de Contratação - Prezados, boa tarde! Informo que farei a análise dos documentos enviados pela empresa CONSTRUTORA MV LTDA.
17/04/2026 13:58:43 - Sistema - A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

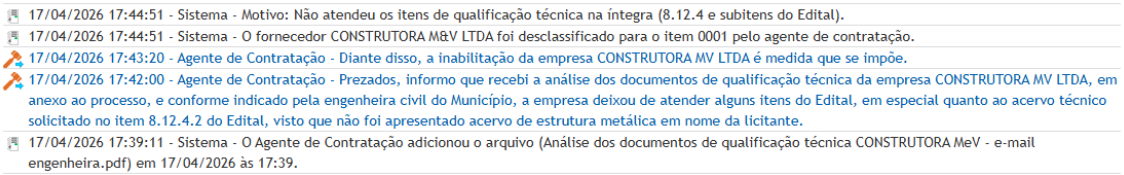
Quando da análise da documentação enviada, o Agente de Contratação constatou a falta da certidão negativa estadual e da certidão de falência e concordata.

O agente então procedeu a emissão da certidão de falência e concordata, e deixou de emitir a certidão negativa estadual devido a pendências com a Fazenda por parte da empresa.

Em seguida, o Agente de Contratação encaminhou a documentação de habilitação técnica ao setor competente para análise, e informou que caso a empresa atendesse ao Edital neste aspecto, abriria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da pendência fiscal relativa a certidão negativa estadual, conforme se observa no extrato abaixo:


17/04/2026 17:39:11 - Sistema - O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Análise dos documentos de qualificação técnica CONSTRUTORA MeV - e-mail engenheira.pdf) em 17/04/2026 às 17:39.
17/04/2026 14:57:33 - Agente de Contratação - Assim, diante da necessidade de análise e julgamento dos documentos de habilitação técnica, suspendo o certame até que se tenha o parecer do setor competente (consultoria técnica).
17/04/2026 14:55:43 - Agente de Contratação - Logo, darei encaminhamento dos documentos de habilitação TÉCNICA e planilhas para verificação do setor competente, de acordo com o item 8.17.1 do Edital, e caso a empresa atenda ao Edital neste quesito, abrirei prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização das pendências fiscais, conforme item 4.9.1 do Edital.

Após o envio da documentação de habilitação técnica para análise, constatou-se a falta de alguns documentos para atender integralmente os acervos solicitados, veja-se:


17/04/2026 17:44:51 - Sistema - Motivo: Não atendeu os itens de qualificação técnica na íntegra (8.12.4 e subitens do Edital).
17/04/2026 17:44:51 - Sistema - O fornecedor CONSTRUTORA M&V LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
17/04/2026 17:43:20 - Agente de Contratação - Diante disso, a inabilitação da empresa CONSTRUTORA MV LTDA é medida que se impõe.
17/04/2026 17:42:00 - Agente de Contratação - Prezados, informo que recebi a análise dos documentos de qualificação técnica da empresa CONSTRUTORA MV LTDA, em anexo ao processo, e conforme indicado pela engenheira civil do Município, a empresa deixou de atender alguns itens do Edital, em especial quanto ao acervo técnico solicitado no item 8.12.4.2 do Edital, visto que não foi apresentado acervo de estrutura metálica em nome da licitante.
17/04/2026 17:39:11 - Sistema - O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Análise dos documentos de qualificação técnica CONSTRUTORA MeV - e-mail engenheira.pdf) em 17/04/2026 às 17:39.

Ato contínuo, o Agente de Contratação inabilitou a empresa CONSTRUTORA M&V LTDA, sem oportunizar a juntada dos acervos faltantes referentes a habilitação técnica, ou seja, **sem a devida abertura de prazo para saneamento ou complementação documental.**

Cumpre destacar que a Recorrente é empresa enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, conforme destacado pelo próprio Agente de Contratação ao longo do processo licitatório, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação.

Os documentos faltantes referentes a habilitação técnica são os acervos de estrutura metálica, guarda-corpo/corrimão e instalações elétricas de baixa tensão. A empresa CONSTRUTORA M&V LTDA possui os acervos, que se encontram juntados ao presente recurso administrativo, e por descuido, deixaram de ser anexados aos demais acervos apresentados pela empresa, para atendimento do item 8.12.4.3., "b", veja-se:

> 8.12.4.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Profissional Habilitado, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo órgão de classe competente, por execução de serviços de características semelhantes aos do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

> a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional Habilitado indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;
> b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional, emitido pelo órgão de classe competente deste mesmo profissional que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de "Maior Relevância". Serão considerados como itens de maior relevância, os quais a empresa deverá atender integralmente para poder ser habilitada, os que seguem: **estrutura em concreto armado**, **estrutura metálica**, **piso de concreto**, **guarda corpo e corrimão e instalações elétricas de baixa tensão**.

Os acervos referentes a estrutura de concreto armado e piso de concreto foram regularmente apresentados pela empresa no prazo concedido pelo Agente de Contratação.

Ou seja, a empresa possui todos os documentos para atendimento do Edital de Concorrência Eletrônica n. 003/2026, sendo que das falhas materiais observadas, todas seriam sanadas pela empresa CONSTRUTORA M&V LTDA se houvesse a oportunidade de apresentação dos documentos, durante o saneamento do processo, o que deixou de ser feito pelo Agente de Contratação.

Constam em anexo os seguintes documentos:

1) Certidão negativa de débitos estadual;
2) Acervo do item "estrutura metálica";
3) Acervo do item "guarda-corpo/corrimão";
4) Acervo do item "instalações elétricas de baixa tensão";
5) Contrato de prestação de serviços comprovando vínculo empregatício com o engenheiro mecânico João Paulo Lorenzet (CREA/SC n. S1 119708-2);
6) Certidão de Registro Profissional do engenheiro mecânico João Paulo Lorenzet (CREA/SC n. S1 119708-2).

Os documentos acima juntamente com os demais documentos já apresentados pela empresa, atendem integralmente o rol de habilitação técnica exigido pelo Edital de Concorrência Eletrônica n. 003/2026 – PML.

2. DO DIREITO

2.1. Da obrigatoriedade de oportunizar saneamento de falhas

A Lei n. 14.133/2021 consagra o princípio do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa, permitindo a correção de falhas formais e a complementação de documentos.

Nesse sentido, a ausência de abertura de prazo para saneamento configura violação aos princípios da razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A inabilitação automática, sem oportunizar correção, revela-se medida excessivamente formalista e ilegal. A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 64, prevê:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
> **I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**
> **II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A complementação prevista no inciso I do Art. 64 da Lei n. 14.133/2021, não foi concedida pelo Agente de Contratação à empresa CONSTRUTORA M&V LTDA, que possui TODOS os documentos necessários para a habilitação junto ao certame, os quais se encontram juntados no presente recurso.

Conforme elencado no item anterior, parte dos acervos técnicos solicitados deixaram de ser juntados por descuido, consistindo em erro material por parte da empresa.

No entanto, parte dos acervos já foram apresentados ao Município, sendo que a empresa pleiteia a mera complementação, a fim de ver atendido a integralidade dos itens previstos no do item 8.12.4.3., "b" do Edital de Concorrência Eletrônica n. 003/2026 – PML.

Cabe ressaltar, por fim, que o entendimento mais recente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, é de oportunizar o saneamento da documentação, quantas vezes forem necessárias, com o fim de obter a proposta mais vantajosa.

Essa diretriz é amplamente divulgada em treinamentos promovidos pelo TCE-SC e usualmente utilizada por Municípios da região e do Estado de Santa Catarina.

No caso em comento, o saneamento sequer foi oportunizado, em flagrante desrespeito à previsão legal e às boas práticas de administração pública mais recentes.

2.2. Do tratamento favorecido às ME/EPP (Lei Complementar n. 123/2006)

Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, especialmente em seus arts. 42 e 43, é assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, o direito de regularização posterior da documentação fiscal e trabalhista, mesmo que inicialmente apresentada com restrições.

Tal prerrogativa deve ser interpretada em conjunto com os princípios da Lei n. 14.133/2021, ampliando-se a possibilidade de saneamento também para outras falhas documentais de caráter formal.

Assim, ao não conceder prazo para regularização, a Administração violou diretamente o regime jurídico favorecido conferido às ME/EPP.

Tal garantia encontra fundamento no Art. 4º da Lei n. 14.133/2021 e nos Arts. 42 e 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabal hista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
> Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Da mesma forma, o Edital de Concorrência Eletrônica n. 003/2026 – PML, prevê em seus itens 4.9 e 4.9.1:

> 4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
> 4.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

Assim, verifica-se que não foi concedido prazo para que a empresa realizasse a juntada da certidão negativa estadual, que consta em anexo a este recurso, cuja pendência já foi quitada junto à Fazenda Estadual pela empresa CONSTRUTORA M&V LTDA, em flagrante ofensa ao direito de saneamento previsto no Edital, na Lei n. 14.133/2021 e na Lei Complementar n. 123/2006.

Desta forma, pleiteia-se a oportunização, pelo Agente de Contratação, da juntada da certidão negativa estadual, já quitada, pela empresa CONSTRUTORA M&V LTDA.

2.3. Dos princípios administrativos

A empresa CONSTRUTORA M&V LTDA apresentou o menor preço, e portanto, **conforme parâmetros estabelecidos pelo próprio edital, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, no valor de R$ 1.144.400,77.

Diante de sua inabilitação precoce, sem direito ao saneamento da certidão negativa estadual e de alguns itens de acervo técnico (os quais constam em anexo), o Município de Luzerna está analisando o aceite de uma proposta em valor superior, no montante de R$ 1.275.496,48, da empresa classificada em 3º lugar (LL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI).

No Art. 5º da Lei n. 14.133/2021, estão claros os princípios que norteiam as contratações públicas:

> **Art. 5º.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade** e da proporcionalidade.

Não há interesse público ou razoabilidade, em cogitar o aceite de uma proposta com diferença superior à R$ 131 mil reais, pelo Município de Luzerna, sendo que a empresa CONSTRUTORA M&V LTDA, que não teve oportunizado o saneamento de alguns documentos, possui proposta de valor inferior, sagrou-se vencedora na etapa de propostas, com o menor preço, e portanto, possui a proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

Em homenagem ao Princípio da Economicidade, faz-se necessário o aceite da certidão negativa estadual, que já se encontra regularizada. Além disso, se pleiteia a juntada dos documentos faltantes no acervo técnico, que por uma falha, deixaram de ser juntados junto dos demais documentos no Portal de Compras Públicas.

Assim, em se tratando apenas de erro material, pela falha de juntada dos CATs referentes aos itens estrutura metálica, guarda corpo/corrimão e instalações elétricas de baixa tensão, é que se pleiteia a juntada dos documentos e reconsideração da inabilitação da empresa CONSTRUTORA M&V LTDA, primando pela **razoabilidade**, **interesse público**, e especialmente, **a economicidade** por parte do Município de Luzerna.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso, para declarar a nulidade da inabilitação da Recorrente;

b) a reabertura de prazo para saneamento/regularização da documentação de habilitação;

c) a reintegração da Recorrente ao certame, com o regular prosseguimento do processo licitatório;

d) subsidiariamente, a remessa do presente recurso à autoridade superior, nos termos da legislação aplicável.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Joaçaba/SC, 24 de abril de 2026.

IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA:74332740904
Assinado de forma digital por IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA:74332740904
Dados: 2026.04.24 21:51:00 -03'00'

IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA
OAB/SC 60.320

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA M&V LTDA**
CNPJ/CPF: **60.582.356/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140153706686**
Data de emissão:	**17/04/2026 17:51:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/04/2026 17:51:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/04/2026

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 **7863063-4**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

JOAO PAULO LORENZET
Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica
RNP: 2511843951
Registro: 119708-2-SC

Empresa Contratada: METALURGICA MALAGUTTI LTDA
Registro: 121120-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CPF/CNPJ: 83.009.928/0001-64
Endereço: SETE DE SETEMBRO 477
Nº: 634
Complemento: ALENCAR
Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEAO
UF: SC
CEP: 89690-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 14.455,00
Honorários: R$ 1.045,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CPF/CNPJ: 83.009.928/0001-64
Endereço: PRIMEIRO DE MAIO
Nº: 634
Complemento: ALENCAR
Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEAO
UF: SC
CEP: 89690-000
Data de Início: 07/06/2021
Previsão de Término: 30/07/2021
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto
Fabricação
Instalação

Guarda-corpo

Dimensão do Trabalho: 53,70 Metro(s)



5. Observações

Guarda corpo com 1,20m de altura, utilizando tubos de uma polegada e meia(espessuras de 1,20) para quadro e barras verticais de de três quartos (espessura de 1,06) a cada 10 cm.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 155,38 | Data Vencimento: 19/07/2021 | Registrada em: 08/07/2021
Valor Pago: R$ 155,38 | Data Pagamento: 13/07/2021 | Nosso Número: 14002104000330121

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VARGEAO - SC, 08 de Julho de 2021

JOAO PAULO LORENZET
048.622.999-89

Contratante: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
83.009.928/0001-64

MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA

RUA PARALELA 282 – Ponte Serrada – SC

CNPJ: 20.638.719/0002-40

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ALTAIR NAIBO, com sede na Rua Paraná, 61, Bairro Pedretti, nesta cidade, registro no CREA-SC 167801-7-SC, inscrita no CNPJ-06931247/0001-08, projetou, construiu e concluiu para a MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA, conforme contrato de n.º 0123/2022, uma edificação em estruturas metálicas com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Estruturas metálica	320	m2

Responsáveis técnicos:

• João Paulo Lorenzet – Engenheiro Produção Mecânica

– CREA-SC n.º 119708-2 – ART 8555275-6:

Projeto e Execução das atividades 01 acima.

Localização da obra: – RUA PARALELA 282 – Ponte Serrada – SC

Período de execução: 26/09/2022 a 30/12/2022.

Ponte Serrada, 19 de Fevereiro de 2024.

Austregésilo Buarque de Espanha

Diretor Técnico – Registro CREA/SC n.:

MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA

CNPJ: 20.638.719/0002-40

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Rua Sete de Setembro, nº 477 – Centro Vargeão – SC
CNPJ nº 83.009.928/0001-64

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins e para comprovação de capacidade técnica junto ao CREA, que a empresa METALÚRGICA MALAGUTTI LTDA, registrada no CREA-SC sob nº 121120-4-SC, executou para o MUNICÍPIO DE VARGEÃO, inscrito no CNPJ nº 83.009.928/0001-64, os serviços técnicos referentes à fabricação e instalação de guarda-corpo metálico, conforme ART nº 7863063-4, emitida em 08/07/2021, referente a nota fiscal nº 402 e solicitação de fornecimento nº 493/2021, tendo executado os serviços satisfatoriamente, dentro das normas técnicas vigentes e conforme especificações contratadas.

Atividades Técnicas Executadas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Projeto de Guarda-corpo Metálico	53,70	m
02	Fabricação de Guarda-corpo Metálico	53,70	m
03	Instalação de Guarda-corpo Metálico	53,70	m

Responsável Técnico:

João Paulo Lorenzet
Engenheiro de Produção
Mecânica CREA-SC nº
119708-2-SC
RNP nº 2511843951

Características do Serviço Executado; guarda-corpo com 1,20 m de altura, utilizando tubos de 1½" para quadro estrutural, espessura 1,20 mm, e barras verticais de ¾" com espessura 1,06 mm, espaçadas a cada 10 cm.

Local da Obra/Serviço; Rua Primeiro de Maio, nº 634 – Centro – Vargeão/SC

Período de Execução: Início: 07/06/2021-Término: 30/07/2021

Vargeão/SC, 24 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO ROBERTO PIEROG
Data: 24/04/2026 16:46:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Roberto Pierog – Secretário de Planejamento e Projetos
Responsável do Município de Vargeão

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252025171149

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO PAULO LORENZET**
Registro.....: SC S1 119708-2
C.P.F.....: 048.622.999/89
Data Nasc....: 07/06/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA
DIPLOMADO EM 16/03/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2020

•ART 7269877-1
Empresa.....: ALTAIR NAIBO
Proprietário.: MADETEL MADEIRAS TESTA LTDA
Endereço Obra: RUA BENEVENUTO CEZAR BRANCO 664
Bairro..... CENTRO
89683 - PONTE SERRADA - SC
Registrada em: 24/01/2020 Baixada em...: 05/05/2025
Período (Previsto) - Início: 01/01/2020 Término.....: 30/04/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
FABRICACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 305,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
DIMENSIONAMENTO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 305,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA METALICAS PROJETADAS APENAS PARA CARGAS DE VENTOS E PESO PROPRIO NAO APLICADAS A CARGAS PONTUAIS COMO TALHAS

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252025172890

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO PAULO LORENZET**
Registro.....: SC S1 119708-2
C.P.F.....: 048.622.999/89
Data Nasc....: 07/06/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA
DIPLOMADO EM 16/03/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2024

•**ART 9355343-7**

Empresa.....: LORENZET SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA.
Proprietário.: A DE ASSISTENCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ
Endereço Obra: R JOAO GOSSENHEIMER 308 HOSPITAL
Bairro..... CENTRO
89740 - ARABUTA - SC
Registrada em: 30/06/2024 Baixada em...: 26/06/2025
Período (Previsto) - Início: 10/06/2024 Término.....: 10/09/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
INSTALACAO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO
Dimensão do Trabalho ..: 1.717,60 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
REPARO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO
Dimensão do Trabalho ..: 1.717,60 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
REFORMA
COBERTURA METALICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.717,60 METRO(S) QUADRADO(S)
REPARO
REGULARIZACAO
COBERTURA METALICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.717,60 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE TROCA DE TELHADO DE TELHAS CERAMICA POR TELHA EM ALUZINCO
NUMERO DO CONVENIO 2023TR001372

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252025172890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252026181498
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA**
Registro.....: SC S1 126011-0
R.N.P.....: 512971520
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 10444338-8
Proprietário.: ARAMIS HEBERLE JUNIOR IMOVEIS LTDA
Endereço Obra: RUA 7 DE ABRIL S N
Bairro..... SAYONARA
89670 - CATANDUVAS - SC
Registrada em: 16/04/2026 Baixada em.. 16/04/2026
Período (Previsto) - Início: 10/10/2018 Término.....: 10/03/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 06782865-2
Profissional: 126011-0 CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 420,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO ARQUITETONICO HIDROSSANITARIO ELETRICO E PREVENTIVO DE INCENDIO DE UMA EDIFICACAO COMERCIAL EM MATERIAL MISTO COM AREA TOTAL DE 420 00 M2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600050512
CAT nº 252026181498 de 17/04/2026, página 1 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252026181498
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72600050512, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252026181498
17/04/2026,11:28:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600050512
CAT nº 252026181498 de 17/04/2026, página 2 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Aramis Heberle Junior Imóveis Ltda

Rua da Paz, Nº: 850 sala 01 Bairro: Centro

CPF/CNPJ: 02.018.766/0001-29

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600050512 CAT nº 252026181498 de 17/04/2026, página 3 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a engenheira Civil CAROLINE DE LUCCA, residente na Rua Ypê, 2401, bairro Centro nesta cidade de Catanduvas - SC, registro no CREA-SC 126011-0, inscrita no CPF 061.725.509-18, Projetou e executou para a Aramis Heberle Junior Imóveis LTDA, conforme contrato de prestação de serviço, a Edificação Comercial em Catanduvas com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	**Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Comerciais**	420,00	Metros Quadrados
02	**Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva**	420,00	Metros Quadrados
03	**Rede Hidrossanitária**	420,00	Metros Quadrados
04	**Guarda-corpo**	100,00	Metros
05	**Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência**	420,00	Metros Quadrados
06	**Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência**	420,00	Metros Quadrados
07	**Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores**	420,00	Metros Quadrados
08	**Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência**	420,00	Metros Quadrados

Responsáveis técnicos:

• Caroline De Lucca – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 126011-0 – ART 10444338-8: Execução das atividades 01 a 08 acima.

Localização da obra: Rua 7 de Abril, S/N Bairro: Sayonara – Catanduvas – SC.

Período de execução 10/10/2018 a 10/03/2019.

Catanduvas, 16 de abril de 2026.

MORGANA SCHAUFFLER HEBERLE:09770545945

Assinado de forma digital por MORGANA SCHAUFFLER HEBERLE:09770545945
Dados: 2026.04.17 09:01:56 -03'00'

Morgana Schauffler Heberle
CPF 097.705.459-45
Sócia Proprietária
Aramis Heberle Junior Imóveis Ltda

Registro realizado a partir do protocolo nº 72600050512 CAT nº 252026181498 de 17/04/2026, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173609
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500091693
CAT nº 252025173609 de 23/07/2025, página 1 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Profissional.: **CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA**
Registro.....: SC S1 126011-0
C.P.F.....: 061.725.509-18
Data Nasc....: 30/07/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

•ART 09892022-7
Empresa.....: CONSTRUTORA MEV LTDA.
Contratante..: DISPRA DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COM LTDA
Proprietário.: DISPRA DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COM LT
Endereço Obra: RUA PREFEITO UDILO ANTONIO COPPI 382
Bairro..... DISTRITO INDUSTRIAL
89600 - JOACABA - SC
Registrada em: 26/06/2025 Baixada em.. 22/07/2025
Período (Previsto) - Início: 26/05/2025 Término.....: 10/07/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.763,15 METRO(S) QUADRADO(S)
MURO DE CONTENCAO
Dimensão do Trabalho ..: 14,70 METRO(S) CUBICO(S)
FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA
Dimensão do Trabalho ..: 40,50 METRO(S) CUBICO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 242,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 48,70 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 369,60 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 519,60 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO
Dimensão do Trabalho ..: 5,07 METRO(S) CUBICO(S)
PROJETO E EXECUCAO DE AMPLIACAO INDUSTRIAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025173609
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500091693, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025173609
23/07/2025,11:23:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500091693
CAT nº 252025173609 de 23/07/2025, página 2 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dispra - Distribuidora Industria e Com. Ltda

Rua Prefeito Udilo Antônio Coppi, Nº: 382 Bairro: Distrito Industrial

CPF/CNPJ: 84.590.603/0003-42

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA M&V LTDA, com sede na Rua Fernando Ferrari, 159, nesta cidade de Joaçaba - SC, registro no CREA-SC 220065-3, inscrita no CNPJ 60.582.356/0001-02, projetou, construiu e concluiu para a Dispra - Distribuidora Industria e Com. Ltda, conforme contrato de prestação de serviço, uma edificação industrial com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	**Piso em concreto**	1.763,15	m²
02	**Muro de Contenção**	14,70	m³
03	**Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada**	40,50	m³
04	**Alvenaria**	242,50	m²
05	**Alvenaria de bloco concreto**	48,70	m²
06	**Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Industriais**	369,60	m²
07	**Estrutura de Concreto Armado**	519,60	m²
08	**Fundação Superficial Tipo Bloco**	5,07	m³

Responsáveis técnicos:

• Caroline De Lucca – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 126011-0 – ART 9892022-7: Projeto e Execução das atividades 01 a 08 acima.

Localização da obra: Rua Prefeito Udilo Antônio Coppi, Nº: 382 Bairro: Distrito Industrial – Joaçaba – SC.

Período de execução 26/05/2025 a 10/07/2025.

Joaçaba, 18 de julho de 2025.

Bruno Cezar Conte
CPF 425.658.809-44
Sócio Proprietário
Dispra - Distribuidora Industria e Com. Ltda

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500091693 de 23/07/2025, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500091693 de 23/07/2025, página 3 de 3
CAT nº 252025173609 de 23/07/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA **CPF: 061.725.509-18**

Registro no CREA-SC: 126011-0 Registro nacional: 2512971520 Data do Registro: 26/02/2014

2. Formações

Data: 08/02/2014 Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/04/2026 15:42:21 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 16/05/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/07/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 04/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 16/09/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/10/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 03/11/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 11/07/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: CAROLINE ELIDIANA SANTOS DE LUCCA **CPF: 061.725.509-18**

Registro no CREA-SC: 126011-0 Registro nacional: 2512971520 Data do Registro: 26/02/2014

2. Formações

Data: 08/02/2014 Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da resolucao 218/73, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/04/2026 15:42:21 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/1 a pagar em 31/03/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 16/05/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/07/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 04/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 16/09/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/10/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 03/11/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 11/07/2024
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 21/01/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOÃO PAULO LORENZET **CPF: 048.622.999-89**

Registro no CREA-SC: 119708-2 Registro nacional: 2511843951 Data do Registro: 21/03/2013

2. Formações

Data: 16/03/2013 Título: Engenheiro de Produção - Mecânica
Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 07/08/2025 Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolucao 218/73, do confea Artigo 4 da resolução 359/91 do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/04/2026 20:04:10 válida até 31/03/2027.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/3 - UF de recebimento:SC - PAGA em 04/03/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/3 - UF de recebimento:SC - PAGA em 09/03/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 3/3 - UF de recebimento:SC - PAGA em 09/03/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 25/02/2025
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:SC - PAGA em 31/01/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA M&V LTDA**
CNPJ/CPF: **60.582.356/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140153706686**
Data de emissão:	**17/04/2026 17:51:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/04/2026 17:51:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/04/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA MECÂNICA
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO TÉCNICO

CONTRATANTE:
CONSTRUTORA M&V LTDA
CNPJ: 60.582.356/0001-02
Endereço: Rua Fernando Ferrari
Município: Joaçaba/SC – CEP: 89660-000
Telefone: (49) 9 9902-2511
E-mail: construtoramv.adm@gmail.com

Representante Legal: **ANTONINHO VANDERLEI CARDEMAS**
Cargo: Sócio Administrador
RG: 2634267 – IGP/SC
CPF: 826.315.069-87

CONTRATADO:
JOÃO PAULO LORENZET
CPF: 048.622.999-89
CREA: SC S1 119708-2
Endereço: Ponte Serrada - SC

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente instrumento particular, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de **Engenharia Mecânica**, com atuação do CONTRATADO como **profissional habilitado e preposto técnico da empresa**, para atendimento às exigências dos Serviços de Estrutura Metálicas.

CLÁUSULA 2 – DO VÍNCULO TÉCNICO

O CONTRATADO passa a integrar o **quadro técnico da CONTRATANTE, na condição de prestador de serviços**, estando vinculado à empresa.

Este instrumento serve como **comprovação de vínculo profissional**, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3 – DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O CONTRATADO declara ser detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo CREA, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com Estrutura metálica;

CLÁUSULA 4 – DAS ATRIBUIÇÕES

O CONTRATADO atuará como **preposto técnico da empresa**, comprometendo-se a:

- Acompanhar tecnicamente os serviços relacionados ao objeto da licitação;
- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quando necessário;
- Assumir responsabilidade técnica dentro de suas atribuições profissionais;
- Prestar suporte técnico durante todas as fases do contrato;
- Atender às exigências técnicas do edital e da legislação vigente.

CLÁUSULA 5 – DA DISPONIBILIDADE

O CONTRATADO declara possuir **plena disponibilidade técnica e operacional**, comprometendo-se a atender às demandas da CONTRATANTE durante o período de participação na licitação e, sendo vencedora, durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA 6 – DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 meses ou até:

- A conclusão do processo licitatório nº 036/2026 PML, e, em caso de êxito, durante toda a execução contratual;

CLÁUSULA 7 – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de: 3 Salários mínimos, no valor de R$ 4.800,00.

CLÁUSULA 8 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica do CONTRATADO estará vinculada exclusivamente às ARTs por ele emitidas, conforme legislação vigente e normas do CREA.

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por comum acordo entre as partes;
- Por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
- Mediante aviso prévio mínimo de 15 dias.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Joaçaba/SC**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Joaçaba/SC, 17 de abril de 2026

CONTRATANTE

ANTONINHO VANDERLEI CARDEMAS:82631506987

Assinado de forma digital por ANTONINHO VANDERLEI CARDEMAS:82631506987
Dados: 2026.04.17 11:23:50 -03'00'

ANTONINHO VANDERLEI CARDEMAS
CONSTRUTORA M&V LTDA

CONTRATADO

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LORENZET
Data: 17/04/2026 13:11:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LORENZET
CREA: SC S1 119708-2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 **8555275-6**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

JOAO PAULO LORENZET

Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica

RNP: 2511843951
Registro: 119708-2-SC

Empresa Contratada: ALTAIR NAIBO

Registro: 167801-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA — CPF/CNPJ: 20.638.719/0002-40
Endereço: RUA PARALELA 282 — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: BAIA ALTA
Cidade: PONTE SERRADA — UF: SC — CEP: 89683-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 3.200,00 — Honorários: — Ação Institucional:
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART: — Tipo de Contratante:

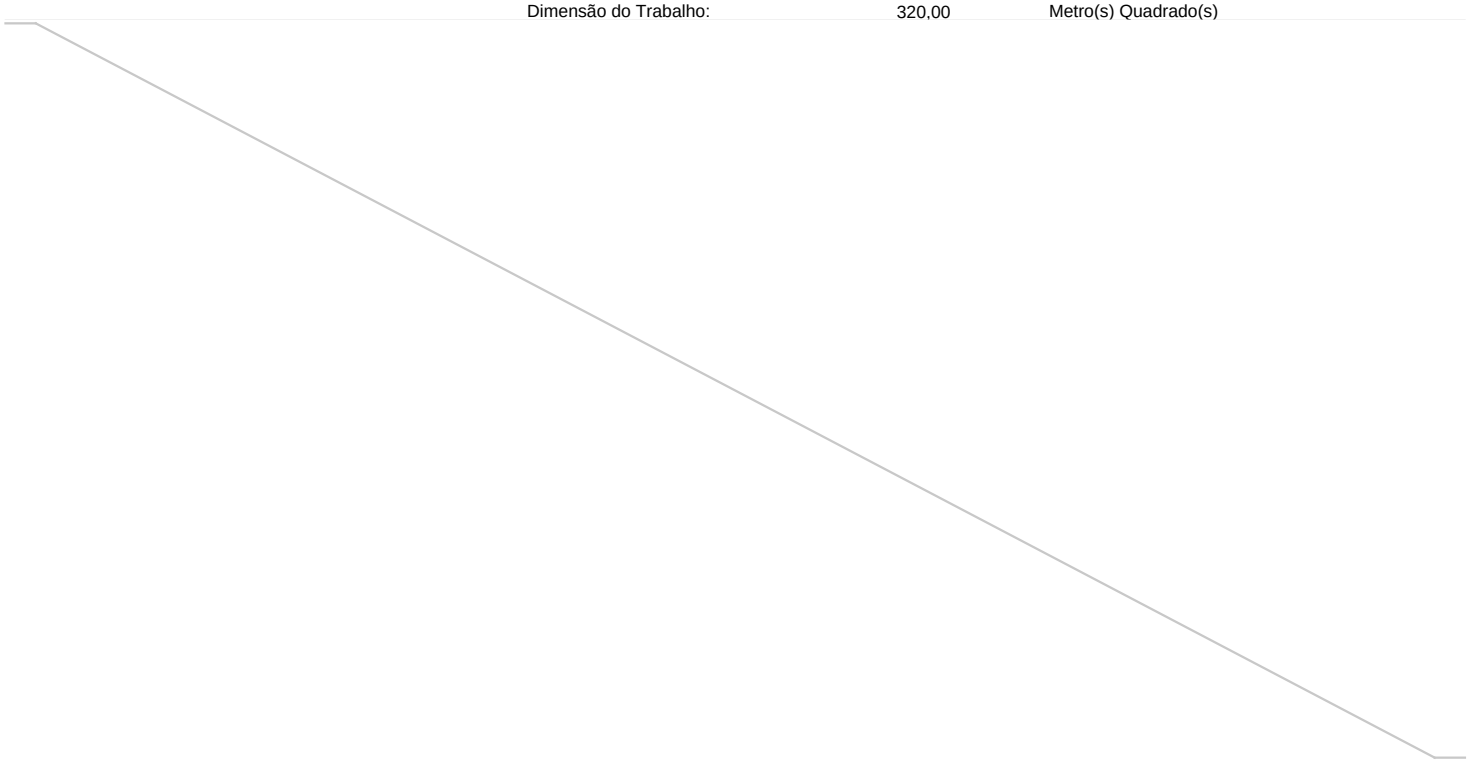
3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA — CPF/CNPJ: 20.638.719/0002-40
Endereço: RUA PARALELA 282 — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: BAIA ALTA
Cidade: PONTE SERRADA — UF: SC — CEP: 89683-000
Data de Início: 26/09/2022 — Previsão de Término: 30/12/2022 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: — Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Montagem	Dimensionamento	Fabricação
Estrutura Metálica			

Dimensão do Trabalho: 320,00 Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

ESTRUTURA PROJETADA APENAS PARA CARGAS DE VENTO, NÃO PROJETADA PARA CARGAS PONTUAIS COMO TALHAS.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/12/2022 | Registrada em: 23/11/2022
Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 23/11/2022 | Nosso Número: 14002204000610314

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PONTE SERRADA - SC, 23 de Novembro de 2022

JOAO PAULO LORENZET
048.622.999-89

Contratante: MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA
20.638.719/0002-40

OUTORGANTE: CONSTRUTORA M&V LTDA, firma estabelecida na Rua Fernando Ferrari, 159, Apto 05, Bairro Nossa Senhora Lourdes, no município de Joaçaba – SC, inscrita no CNPJ 60.582.356/0001-02, neste ato representado pelo Sócio Proprietário **Antoninho Vanderlei Cardemas**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 826.315.069-87 e Carteira de Identidade nº 2634267 IGP-SC, residente e domiciliado Rua Fernando Ferrari, 159, Centro, no município de Joaçaba – SC

OUTORGADO: **IRONI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/SC sob o nº 7.292, e no CNPJ sob o nº 45.060.269/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio **IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº. 60.320 e no CPF sob o nº 743.327.409-04, e-mail ironi60320@oab-sc.org.br, com escritório profissional na Avenida XV de novembro, nº 179, sala 10, 1º andar, município de Joaçaba-SC - CEP 89.600-000 - telefones: (049) 99925-8676 – 3960.0558.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o(s) outorgante(s) acima qualificado (s), outorga(m) aos procuradores supra indicados, os poderes da cláusula **"Ad Judicia"** e **"Extra Judicia"**, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para fazer conciliação em audiência, confessar, transigir, receber documentos e intimações, firmar compromisso ou acordos, renunciar ao direito sobre o que se funda a Ação, receber e dar quitação, tanto em juízo como fora dele, representá-lo na conciliação, podendo acordar e assinar o termo, habilitar créditos e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: ***Propor e acompanhar Edital de Licitação Município de Luzerna-SC***

Joaçaba/SC, 23 de abril de 2026.

CONSTRUTORA M&V LTDA
CNPJ nº 60.582.356/0001-02